



**LEI MUNICIPAL Nº 1.313, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.**

Suspende temporariamente a eficácia da Lei Municipal nº 1.299/2020, que fixou os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, para o biênio 2021/2024, em atendimento ao disposto no inciso I, do art.8º, da Lei Complementar nº 173/2020, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE**, Estado da Bahia, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

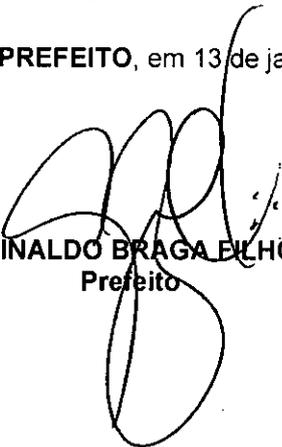
**Art. 1º** Fica suspensa, temporariamente, até 31 de dezembro de 2021, a eficácia da Lei Municipal nº 1.299/2020, que fixou os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeitos e dos Secretários Municipais, para o período 2021/2024.

**Parágrafo Único** – A suspensão de que trata o *caput* do art.1º decorre do inciso I, do art.8º, da Lei Complementar nº 173/2020, que proibiu, até 31 de dezembro de 2021, a concessão, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a membros de Poder ou de órgão, servidores e empregados públicos e militares, exceto quando derivado de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior à calamidade pública.

**Art.2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

**Art.3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO**, em 13 de janeiro de 2021.

  
**REINALDO BRAGA FILHO**  
Prefeito